



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modelo

LEI Nº 66:

que revoga a Lei nº 57 de 10-1-64.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 57 de 10 de janeiro de 1964, por razões de a referida lei ser considerada inconstitucional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPAL DE MODÊLO, 16 de maio de 1964.



Edwin E. Berger

Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.



V. Afonso Majolo

Secretário Municipal